

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº: 23000.011021/2012-06

Interessado: Instituto de Artes e Ofícios Divina Providência.

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - Cebas, na área da Educação. Pedido de Reconsideração de decisão exarada em sede de recurso administrativo.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 00062/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 13 de março de 2020, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - Conjur-MEC, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, não conheço do Pedido de Reconsideração interposto pela entidade, mantendo, na íntegra, a decisão exarada no Despacho de 7 de junho de 2019, do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10 de junho de 2019, Seção 1, página 51.

MILTON RIBEIRO

Ministro

(Publicação no DOU n.º 205 de 26.10.2020, Seção 1, página 57)